

**GESTÃO DE PESSOAS**

Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**CLÍNICO GERAL – 12 HORAS**

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	JULIANO WATANABE
12º Lugar	GABRIELLA MAURI BONATTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDITAL N.º 250, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0014885/2024**.

Tendo em vista a desistência do candidato WILLIAM BARROS HYPOLITO FERREIRA, classificado em 01º Lugar da Classificação Final – Geral.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe**, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

**REUMATOLOGISTA – 12 HORAS**

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	CAMILA TAIS SPERANDIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 853, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora FRANCIMARA ZEFERINO DE SOUSA VICTORIO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida sob a Lei Municipal nº 9.850/2021, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo os primeiros 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de maio de 2024, custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e os demais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de setembro de 2024, custeados pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, conforme consta no Processo PMJ.0038492/2023.

**PORTARIA N.º 854, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve conceder à servidora CAROLINE DE FARIA BEGIATO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta

no Processo SEI PMJ.0023760/2024.

**PORTARIA N.º 855, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora CAROLINABIZZARRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021856/2024.

**PORTARIA N.º 856, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora GILZETE LOPES CABRAL, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 17 (dezesete) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021650/2024.

**PORTARIA N.º 857, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida a servidora JANDIRA MICHELOTTI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0021663/2024.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 251, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020957/2022**.

**FAZ SABER** que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, situada na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo Argos, 02º andar, no dia 28 de junho de 2024 (sexta-feira) às 9h00, munida do (original e duas cópias) **RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

**FAZ SABER**, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o **não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga**.

CLASS. GERAL	NOME
36º Lugar	PALOMA TORRES VALERIO POIANI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

**IPREJUN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
EDITAL N.º 012 de 19 DE JUNHO DE 2024**

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta no Processo SEI IPJ. 00353/2022,

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2022 promovido pelo Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, para provimento das vagas de Assistente de Administração, Assistente Técnico de Gestão (informática) Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e Assistente Social;



## IPREJUN

Tendo em vista a desistência do candidato DECIO CARREAO, classificado em 12º Lugar na Classificação Final – Ampla para o cargo de Assistente de Administração;

FAZ SABER que, fica a candidata abaixo relacionado, convocado a comparecer no IPREJUN, situado à Avenida Doroty Nano Martinasso, nº 100 – Vila Bandeirantes, no horário das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, Currículo e comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no quadro de pessoal do IPREJUN, no cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**:

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA	NOME
13º Lugar	DANIELA MARTINS LOFRANO
JUNQUEIRA	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**  
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 21 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

### DESPACHO DE PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024

Assunto: Análise do recurso interposto pela empresa MASTERTI PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA.

A empresa MASTERTI PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA, no dia 6 de junho de 2024, apresentou recurso contra a habilitação da empresa vencedora da licitação, SISPREV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, no que tangia à apresentação dos documentos que comprovassem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte bem como a regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa.

Em relação à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sua comprovação é realizada no momento do envio da proposta eletrônica, dentro do sistema Compra Aberta, conforme itens 3.1.1.3 e 3.1.1.4 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1/2024, sendo dispensado, portanto, o envio desta comprovação no momento da habilitação do certame. De todo modo, o pregoeiro verificou de ofício esta condição no momento da habilitação e confirmou que a licitante vencedora estava enquadrada como microempresa.

No que diz respeito a regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de débitos inscritos na Dívida Ativa, este pregoeiro verificou de ofício no momento da habilitação, conforme previsto no art. 50 do Decreto Municipal n.º 32.576 de 22 de fevereiro de 2023, que a certidão negativa estava disponível e que a licitante não possuía débitos inscritos na dívida ativa do Estado de São Paulo. Além disso, em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica do IPREJUN, foi oportunizado ao licitante posteriormente, através de diligência, a inserção da referida certidão nos autos, cujo teor é idêntico ao já diligenciado anteriormente por esse pregoeiro, não restando qualquer dúvida do atendimento do requisito de habilitação.

Assim, analisados os argumentos da empresa recorrente e confirmado o atendimento tempestivo das condições de habilitação previstas no Edital e no Termo de Referência da licitação pela empresa vencedora, opino pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto.

Jundiá, 19 de junho de 2024.  
JOSÉ ALLI ESSMAEL FILHO  
Pregoeiro

### DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial, dos artigos 165 e 168;

Considerando o despacho do Pregoeiro responsável pelo Pregão Eletrônico n.º 1/2024 (1644693) e suas justificativas pela manutenção da habilitação do licitante SISPREV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;

Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do IPREJUN (1636619)

anexo aos autos;  
Delibero pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa MASTERTI PROCESSAMENTO E CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA;  
ADJUDICO o objeto constante da proposta da empresa SISPREV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pelo valor de R\$ 499.000,00 e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 1/2024.  
Publique-se a decisão final para conhecimento.

Jundiá, 19 de junho de 2024.  
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente

## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

#### DEFERIDO Data: 20/06/2024

00727/2024	00726/2024
00722/2024	00716/2024
00714/2024	00712/2024
00710/2024	00709/2024
00706/2024	00698/2024
00697/2024	00671/2024
00642/2024	00631/2024

#### INDEFERIDO Data: 20/06/2024

00725/2024	00724/2024
00723/2024	00721/2024
00720/2024	00719/2024
00718/2024	00715/2024
00713/2024	00711/2024
00708/2024	00702/2024
00699/2024	00597/2024
00596/2024	

## DAE

### Pregão Eletrônico nº 057/2024 Edital de 18/06/2024

OBJETO: Aquisição de grupos geradores para unidades de esgoto São José, Corrupira e Centenário 1. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 10/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de junho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Pregão Eletrônico nº 058/2024 Edital de 18/06/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de guindaste articulado em caminhão Volvo VM 270. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 18/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de junho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### Modo de Disputa Fechado nº 011/2024 Edital de 19/06/2024

OBJETO: Contratação de serviços de auditoria externa independente para demonstrações financeiras da DAE S/A. TIPO: Melhor Combinação Técnica e Preço. ABERTURA: às 09:00 do dia 18/07/2024. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 19 de junho de 2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa